



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 - Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 - Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS